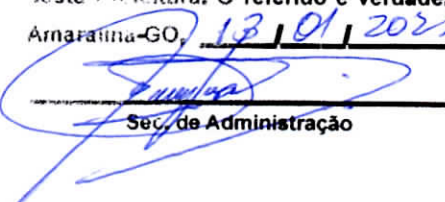


PORTARIA Nº 021/25

DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Amaralina
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 13 / 01 / 2025


Sec. de Administração

“Dispõe sobre a concessão de progressão vertical ao servidor público, conforme prescreve a Lei Complementar nº 007/03, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 007/03, de 15 de outubro de 2003, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Amaralina – Goiás,

CONSIDERANDO a servidora Aira Cristine de Souza, preenche os requisitos para obter a Progressão Horizontal requerida em 15 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que os documentos acostados no sobredito requerimento, viabiliza a concessão da Progressão Vertical, prevista nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Amaralina,

RESOLVE:

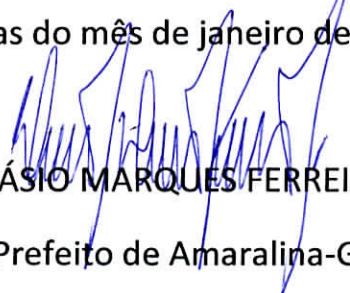
Art. 1º - Conceder à servidora pública **AIRA CRISTINE DE SOUZA**, brasileira, portadora da CI-RG nº 5947080, SSP/GO e do CPF nº 043.186.551-56, progressão vertical no cargo de Professor PII – “A” para Professor PII – “E”, com acréscimo sobre a remuneração base, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme prescreve o artigo 20,

inciso II, alíneas “a” e “e” do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Amaralina - Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2025.



DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina-Go.